

L E I Nº 021/88**SÚMULA:**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias, no orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Fomosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar "no valor de Cr\$ 50.050.000,00 (cincoenta milhões e cinquenta mil cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

0200 - Gabinete do Prefeito

0201 - Administração Superior

3.1.1.1 - 009 - Pessoal Civil.....Cr\$ 800.000,00

3.1.2.0 - 010 - Material de Consumo.....Cr\$ 3000000,00

3.1.3.2 - 011 - Outros Serviços e Encargos....Cr\$ 400.000,00

0202 - Assessorias Diretas

3.1.1.1 - 016 - Pessoal Civil.....Cr\$ 200.000,00

0300 - Departamento de Administração

0301 - Serviços Gerais

3.1.1.1 - 022 - Pessoal Civil.....Cr\$ 750.000,00

3.1.2.0 - 023 - Material de Consumo.....Cr\$ 800.000,00

0302 - Serviço de Pessoal

3.1.1.1 - 031 - Pessoal Civil.....Cr\$ 200.000,00

0500 - Departamento de Fazenda

0501 - Serviços Tribut. e Contábeis

3.2.6.1 - 045 - Juros de Dívida Contratada....Cr\$ 600.000,00

0600 - Departamento de Educação e Cultura

0601 - Serviços de Ensino de Primeiro grau

3.1.1.1 - 049 - Pessoal Civil.....Cr\$ 8.600.000,00

3.1.2.0 - 050 - Material de Consumo.....Cr\$ 4.000.000,00

segue.....

.....continuação

3.1.3.2 - 052 - Outros Serviços e Encargos...	02\$ 2.500.000
4.1.1.0 - 055 - Obras e Instalações.....	02\$ 2.000.000,00
0602 - Serviços de Desportos e Prom. Culturais	
3.1.1.1 - 057 - Pessoal Civil.....	02\$ 300.000,00
0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar	
0701 - Serviços de Assistência e Saúde	
3.1.1.1 - 064 - Pessoal Civil.....	02\$ 1.300.000,00
3.1.2.0 - 065 - Material de Consumo.....	02\$ 3.000.000,00
3.1.3.2 - 067 - Outros Serviços e Encargos...	02\$ 1.000.000,00
4.1.2.0 - 073 - Equipamentos e Mat. Permanente \$	2.000.000,00
0702 - Serviços de Saneamento	
3.1.1.1 - 074 - Pessoal Civil.....	02\$ 1.100.000,00
3.1.2.0 - 075 - Material de Consumo.....	02\$ 1.000.000,00
0800 - Departamento de Obras e Serv. Urbanos	
0801 - Serviços de Obras e Administração	
3.1.1.1 - 080 - Pessoal Civil.....	02\$ 2.000.000,00
4.1.1.0 - 084 - Obras e Instalações.....	02\$ 10.000.000,00
0802 - Serviços Industriais	
3.1.1.1 - 086 - Pessoal Civil.....	02\$ 500.000,00
3.1.2.0 - 087 - Material de Consumo.....	02\$ 1.500.000,00
0900 - Departamento Rodoviário Municipal	
0901 - Serviço Rodoviário Municipal	
3.1.1.1 - 091 - Pessoal Civil.....	02\$ 2.200.000,00
3.1.2.0 - 092 - Material de Consumo.....	02\$ 3.000.000,00
	50.050.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos abertos, serão oriundos do item II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal em, vinte e cinco de agosto de hum mil novecentos e oitenta e oito.

